



PROJETO DE LEI Nº 1.742, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, aprovado pela Lei do Plano Plurianual 2016-2019, na forma do Anexo A desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo A detalha:

I - as alterações, inclusões e exclusões de Metas, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações não Orçamentárias;

II - as alterações de Unidades Orçamentárias responsáveis por Objetivos Específicos, Metas e Ações não Orçamentárias; e

III - alterações de Contextualização de Programa Temático e Caracterização de Objetivos Específicos.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III – PROGRAMAS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO E RESPECTIVAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, da Lei do PPA 2016-2019 e suas alterações, na forma do Anexo B desta Lei, especificado nas Tabelas de I a IX:

I - Tabela I – Inclusão de Ação Orçamentária Nova;

II - Tabela II – Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Programa;

III - Tabela III – Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Outros Anos;

IV - Tabela IV – Inclusão de Regionalização;

V - Tabela V – Alteração de Cronograma Financeiro;

VI - Tabela VI - Exclusão de Ação Orçamentária de Exercício/Regionalização;

VII - Tabela VII - Alteração de Meta Física;

VIII - Tabela VIII - Alteração de Produto/Unidade de Medida; e

IX - Tabela IX – Alteração de Descritor de Ação/Produto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.

SANÇÃO DO GOVERNADOR PUBLICADA NA EDIÇÃO EXTRA DO DODF Nº 57, DE 29/12/2017, PÁGINA 02.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

